



11/08/65  
 CÁMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 000021 01630  
 SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

672

EMENTA: - AUTORIZA O PREFEITO A PROCEDER O LEVANTAMENTO E A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CAXAMBU LOTE 34 DE PROPRIEDADE DA SOCIEDADE PRÓ-MELHORAMENTOS DO BAIRRO MINERLÂNDIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu <sup>PROMULGO</sup> a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder o levantamento e a avaliação do imóvel situado à rua Caxambu, lote nº 34 de propriedade da Sociedade Pró-Melhoramentos do bairro da Minerlândia para efeito de desapropriação e posterior construção de uma escola primária através do PLEP/VR.

§ Único - Após o levantamento e avaliação o Chefe do Executivo enviará ao Legislativo Municipal, mensagem propondo a desapropriação ou a melhor forma encontrada.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de agosto de 1965

( Leonel Dacol )

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Secretaria de Execução e Administrativo	
FL. 672	10

AUTOR: Vereador Luiz da Fonseca Guimarães

datil/vso.